

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, № 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156 CNPJ № 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

## **LEI N° 1114 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

"Altera acrescentando cargos ao quadro de cargos comissionados do Município de Ferreiros-PE da Lei n 1048/2020, Lei n 1001/2018, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica acrescido ao quadro de cargos de provimento em comissão da Administração direta do Município de Ferreiros/PE, alterando e substituindo em acréscimo a quantidade de cargos da Tabela I, do Anexo I da Lei n 1048 de 2 de fevereiro de 2020 que alterou a Lei n 989/2017, de 07/12/2017, pelo que consta no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2ª O artigo 1ª da Lei 1001/2018 de 13 de setembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1ª A presente Lei altera o Anexo I, Tabela I, da Lei Municipal n 989/2017, quanto ao cargo de assistente em saúde pública, o qual passa a ser acrescido por 20(vinte) cargos, passando a ter 30(trinta) cargos de Assistente em Saúde Pública, mantendo-se o símbolo e a remuneração".

Art. 3ª Fica acrescida à Lei n 989/2017, de 07/12/2017 e suas alterações posteriores, a quantidade dos cargos ora previstos nesta lei, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 1 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

**Prefeito**